



PORTARIA Nº 138/2012

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a aprovação no processo de seleção de provimento de Cargo em Comissão para Gerentes e Gestores de Terminais;

CONSIDERANDO o dever do CTM de apreciar e atender o interesse dos usuários, previsto no art. 14, incisos I e II, do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, que aprovou o Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR e suas alterações, através dos Decretos nº 25.654, de 15 de julho de 2003 e nº 27.099, de 08 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, do RTPP/RMR e suas alterações, que confere ao CTM o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do STPP/RMR;

CONSIDERANDO a implantação do novo modelo de gestão de Terminais Integrados de Passageiros e objetivando a valorização e o fortalecimento do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, favorecendo os processos de democratização e descentralização das Políticas Públicas;

CONSIDERANDO os termos da CI n.º 049/2012, da Diretoria de Operações, datada de 09 de maio de 2012, subscrita pela sua Diretora e despachos em seu verso;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para exercer o Cargo Comissionado de **Gestor de Terminal**, com atuação nos seus respectivos eixos conforme identificados:

• **Gerência do Terminal Metropolitano Norte – GTMN**

Terminal Integrado: Rio Doce

Gestores: Bruno Dias Martins – mat. 442

Pollyane Ribeiro Barbosa – mat. 489

Terminal Integrado: PE-15

Gestores: José Roberto Cavalcanti – mat. 386

Genildo José de Oliveira Júnior – mat. 479

Terminal Integrado: Pelópidas Silveira

Gestores: Patrícia Maria Rossiter Cavalcanti – mat. 488

Sarah Jaqueline Nascimento da Silva – mat. 452

Grande Recife Consórcio de Transporte (ANTIGA EMTU / RECIFE)

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro Santo Antônio | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderecife.pe.gov.br



Terminal Integrado: Igarassu

Gestores: José Diego Martins Correia Borba – mat. 447

Ana Cláudia de Freitas Celestino – mat. 441

Terminal Integrado: Xambá

Gestores: Jussie Marques de Albuquerque Segundo – mat. 448

Alessandro Ives Monteiro Amaral Leite – mat. 470

Terminal Integrado: Macaxeira

Gestores: Amanda Martins Carrazzoni de Andrade – mat. 472

Claudilene de Freitas Celestino – mat. 443

- **Gerência do Terminal Metropolitano Oeste – GTMO**

Terminal Integrado: Camaragibe

Gestores: Aline Karen Alves Ximenes – mat. 439

Luciano Ricardo da Silva – mat. 485

Terminal Integrado: Caxangá

Gestores: Linderson Pedro da Silva Filho – mat. 310

Anderson Willis dos Santos Andrade – mat. 473

Terminal Integrado: Jaboatão/Cavaleiro

Gestores: Heron Farias Brandão da Cruz – mat. 482

Gleydson Tauá Monteiro de Freitas – mat. 481

Terminal Integrado: Barro

Gestores: Alysson Lemos de Araújo Machado – mat. 440

Austro de Moraes Valadares – mat. 323

Terminal Integrado: Afogados

Gestores: Ivan Diniz de Araújo – mat. 373

Alexander Correia de Barros – mat. 493

- **Gerência do Terminal Metropolitano Sul – GTMS**

Terminal Integrado: Joana Bezerra

Gestores: Daniela Santos Jara – mat. 477

Paulo Roberto Oliveira da Silva – mat. 497

Terminal Integrado: Recife

Gestores: Marcos José Araújo dos Santos – mat. 486

Paulo César Teixeira – mat. 500

Terminal Integrado: Santa Rita

Gestores: Juliana Alexandre de Melo – mat. 464

Roberto José de Oliveira – mat. 416

Grande Recife Consórcio de Transporte (ANTIGA EMTU / RECIFE)

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro Santo Antônio | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderecife.pe.gov.br



Terminal Integrado: Tancredo Neves
Gestores: Ivanildo Vieira da Silva – mat. 462
Thaís Carvalho e Vasconcelos – mat. 467

Terminal Integrado: Cajueiro Seco
Gestores: Renato Luiz Serpa de Souza – mat. 451
Raphael de Carvalho Novais – mat. 490

Terminal Integrado: Cabo
Gestores: Filipe Vasconcelos de Albuquerque – mat. 445
Sérgio Vieira Ramos – mat. 495

Art. 2º - Estabelecer que compete aos Gestores de Terminais:

- a) Administrar a execução das atividades das contratadas, fazendo cumprir, quando houver, os termos dos contratos de prestação de serviços de terceiros e de eventuais serviços de apoio aos usuários;
- b) Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regulamento Interno e nos demais procedimentos e rotinas, bem como sugerir adequações para suas melhorias;
- c) Monitorar a operação de transporte que ocorre dentro do terminal, prevendo e tomando decisão em relação a problemas que possam interferir na operação do terminal;
- d) Administrar o uso das áreas comerciais e de publicidade dentro do terminal, fazendo cumprir, quando houver, os contratos de cessão ou de locação de unidades comerciais, módulos e áreas;
- e) Zelar pelo perfeito funcionamento da infraestrutura, solicitar reparos e sugerir melhorias que possam tornar a operação no terminal mais eficaz;
- f) Acompanhar o consumo dos serviços essenciais ao funcionamento dos terminais fornecido pelas concessionárias de serviço público, tais como, água, energia elétrica e telefonia, sugerindo ações que visem à otimização destes recursos;
- g) Exercer fiscalização sobre os serviços dos terminais, especialmente os de limpeza, portaria, orientação às filas, vigilância, manutenção, conservação, reparos, informações e todos os outros ligados à administração dos terminais;
- h) Fiscalizar e autuar no caso de descumprimento de Ordem de Serviço ou de determinações excepcionais;
- i) Prestar informações aos usuários sobre o funcionamento do Terminal e das linhas em operação;
- j) Organizar e fazer cumprir o plano de operação das plataformas de embarque e desembarque e assegurar o cumprimento do Plano de Circulação Interna nos terminais;
- k) Proceder levantamentos, efetuar análises e propor soluções visando o bom desempenho operacional dos terminais;

Grande Recife Consórcio de Transporte (ANTIGA EMTU / RECIFE)

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro Santo Antônio | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderecife.pe.gov.br

l) Fiscalizar o provimento dos recursos de material e pessoal necessários aos serviços de limpeza, portaria, orientação às filas, vigilância, manutenção e conservação, nas áreas comuns, sanitários públicos, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos diversos, vias de acesso internas e outros;

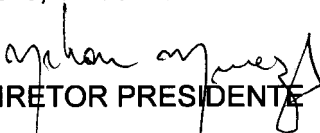
m) Sugerir proposta para a elaboração das normas de circulação, parada, estacionamento e carga e descarga no âmbito dos terminais, a serem estabelecidas pelo CTM;

n) Exercer outras atividades correlatas de administração dos terminais.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de maio de 2012;

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 22 de maio de 2012.


DIRETOR PRESIDENTE

a) **NELSON BARRETO COUTINHO BEZERRA DE MENEZES**


Tatiana Vitória Furtado
COORDENADORA JURÍDICA